



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 75, de 4 de setembro de 2014

Fixa cotas não-remuneradas pela utilização de materiais de expediente, consumo, e de telefonia e fax nas atividades da Câmara Municipal.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1° - Este Ato fixa cotas isentas de remuneração por gabinete parlamentar de despesas decorrentes de consumo de materiais de uso contínuo e de ligações telefônicas e via fax.

Art. 2° - Ficam estabelecidos, à vista de decisão tomada pela Mesa Executiva, os seguintes limites máximos, isentos do pagamento pelo titular de gabinete parlamentar, de consumo regular de materiais de expediente e de serviços auxiliares às atividades legislativas:

I - material de expediente:

- a) 4.000 (quatro mil) folhas/ano de papel sulfite;
- b) 20 (vinte) blocos/ano de rascunho de 100 (cem) folhas em papel timbrado com dados do gabinete;
- c) 30 (trinta) folhas/ano de papel vergê (casca de ovo, 180g/m²);
- d) 200 (duzentas) fotocópias/mês;
- e) 10 (dez) fotocópia/mês coloridas;
- f) um cartucho/ano de *toner* para impressora.

II - telefone/ano, linha fixa e celular, e fac-símile, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), independente do valor da assinatura mensal da linha fixa instalada no gabinete parlamentar, observando-se, ainda:

- a) nos três meses anteriores e posteriores ao pleito municipal, o valor máximo, por gabinete parlamentar, estipulado no inciso II será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em cada mês;
- b) o desconto do valor que extrapolar o que foi fixado no inciso II será efetuado no primeiro mês que assim ocorrer ou então no mês de dezembro de cada ano, em parcela única;
- c) o valor estipulado neste inciso não se acumulará para o ano subsequente.

III - consumo mensal de:

- a) 12 (doze) garrafas de 500 ml de água mineral sem gás;
- b) 12 (doze) garrafas de 500 ml de água mineral com gás;

Art. 3° - Este Ato entra em vigor em 1° de dezembro de 2014 e revoga o ATO N° 9, de 24 de janeiro de 2013.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de setembro de 2013


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:


SUELI GUERRA
Primeira Secretária

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de
Toledo n° 1.099, de 25.09.2014, pág. 8


LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

ATO 075/2014

AUTORIA: Poder Legislativo

